



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2015 • Ano III • Nº 577

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde publica:

- Portaria Sesau nº 007, de 01 de Abril de 2015.
- Aviso de Abertura da Proposta de Preços Concorrência Nº. 002-15.2CP.
- Convocação Pregão Presencial nº 006/2015.
- Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 016/2015.
- Processo n. 768/2015.
- Edital Nº 01/2015.
- Contrato N.º 039/2015.
- Contrato N.º 041/2015.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Sesau nº 007, de 01 de Abril de 2015

Designação de servidores para fiscalização do contrato nº 073/2013, celebrado entre o Município de São Francisco do Conde, e o IMCBA-Instituto Médico e Cardiológico da Bahia.

O Secretario Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1597/2014, de 01 de Agosto de 2014.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores FÁBIO AUGUSTO BIZERRA , matrícula nº 59.374 e KELLY FERREIRA GADEA, matrícula nº 59.232, para fiscalização do contrato nº 073/2013, celebrado entre o município de São Francisco do Conde e o IMCBA-Instituto Médico e Cardiológico da Bahia.

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria Sesau nº 002/2015, de 08 de Janeiro de 2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTO JORGE MATTOS
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 002-15.2CP

OBJETO: Contratação de Empresa para construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais em lotes distintos no Município de São Francisco do Conde – Bahia, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme especificações anexas a este Edital.

A Prefeitura convoca aos interessados para abertura da Proposta de Preços da Concorrência Nº 002-15.2CP.

LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO: Auditório da Secretaria de Infraestrutura, Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, sito à Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde **às 10h00min do dia 27 de Abril de 2015.**

São Francisco do Conde – BA, 24 de Abril de 2015.

**Cisney da Silva Coêlho
PRESIDENTE DA COSEL/SEINF**

Pregão Presencial nº 006/2015
Convocação

Objeto: Prestação de serviços especializados em locação de estrutura tubular tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pórtico, posto elevado, praticável e arquibancada para serem utilizados durante eventos culturais, esportivos e institucionais realizados pela Administração Municipal de São Francisco do Conde – Bahia

O **Município** de São Francisco do Conde, por intermédio do **Pregoeiro** Oficial, torna público aos interessados que a empresa TOLDOS SÃO PAULO EIRELI, em resposta a convocação para a assinatura do contrato, apresentou DECLARAÇÃO justificando o seu impedimento cumprir com as suas obrigações e conseqüentemente a não assinatura do contrato.

Diante do exposto, para darmos sequencia ao processo, **convocamos** todas as empresas remanescentes para **nova sessão** que se dará no **dia 29 de abril de 2015**, às **09:00hs.** no mesmo local / auditório. Maiores informações através do fone: 3651-8069. São Francisco do Conde, 24 de abril de 2015. Nalinaldo Couto de Mello - Pregoero Oficial

Pregão Presencial nº 016/2015
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças, componentes e acessórios, aferição eletrônica, regulagem mecânica e limpeza nos equipamentos/aparelhos da academia de musculação e nas academias ao ar livre (praças) do Município, conforme Edital=====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoero Oficial**, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Global**, cuja sessão se dará no **dia 12 de maio de 2015** às **09:00 hs**, no auditório da COPEL, Prédio da Secretaria de Administração - sito à Praça da Independência, s/n, Centro, neste Município. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na **sala da COPEL**, de 2ª a 6ª. feira no **horário das 08:00 às 14:00 hs.** gratuitamente-----

Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651-8069 – São Francisco do Conde, 23 de abril de 2015 – Nalinaldo Couto de Mello - Pregoero Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Processo n. 768/2015

ASSUNTO: Decisão de Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 10/04/2015.

Autuado: Razão Social: Maria José da Silva Santos de Madre de Deus

Nome de Fantasia: Restaurante Nunes

Auto de Infração nº. 002/2015

Data da Autuação: 22/01/2015

Data da Decisão: 10/04/2015

CNPJ: 03952848000199

Localidade: São Francisco do Conde – Ba

Bairro – Caípe de Cima

Tipificação da Infração: Lei Municipal nº. 0117/2003, art. 80, incisos I

Decisão Final: Não interposto recurso administrativo à autoridade sanitária superior nos termos da Legislação vigente, fica mantida a penalidade aplicada em PRIMEIRA Instância pela Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Fica o infrator ciente de que a reincidência poderá acarretar sanção mais grave.

Penalidade Imposta: Multa.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

José Antonio Ribeiro
Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental
Matrícula 4956-1
Portaria Sesau nº. 16, de 01 de agosto de 2014.

São Francisco do Conde, 10 de Abril de 2015.

Editais



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 01/2015

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO SANFRANCISCANO – PROUNIFAS 2015.1

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, por meio da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 296/2013 que institui o Programa DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO SANFRANCISCANO – PROUNIFAS, declara aberto o Processo Seletivo 2015.1 para concessão de Bolsas de Estudo parciais e integrais, com observância das instruções abaixo elencadas.

1. Período e Local

As inscrições serão realizadas no período de 11 de maio a 15 de maio de 2015, das 08h às 12h, no PREVESF, situado na praça Santa Cruz, S/N – Centro, São Francisco do Conde – Ba, Telefone (71) 3651-8614.

2. Dos documentos

No ato da inscrição do processo seletivo para os cursos de graduação presencial será obrigatória a apresentação de cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de quitação eleitoral e/ou certidão de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- V. Comprovante de matrícula acadêmico 2015.1, contendo informações do curso e período ou declaração similar expedida pela instituição de ensino superior (IES);
- VI. Histórico escolar de conclusão do ensino médio;
- VII. Comprovante de residência e declaração do aluno de que reside em São Francisco do Conde-BA, conforme art. 4º da Lei Nº 296/2013;
- VIII. 01 Foto 3x4;
- IX. Declaração do aluno de que não possui graduação;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Barão de São Francisco – S/N - Centro
São Francisco do Conde – Bahia CEP – 43.900-000
Tel. (71) 3651-8563/8565/8572 / Email: seduc.sfc@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZCOKLAA79TPLJBDGXSPG



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

X. Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física;

XI. Declaração de composição do grupo familiar e Comprovante de rendimentos de todos os membros da família como segue:

a) Se **assalariados**: Apresentar contracheque e Carteira de Trabalho **atualizada** de todos os componentes do grupo familiar (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco); 03 (três) últimos extratos bancários;

b) **Declarações do candidato e dos integrantes do grupo familiar de que não apresenta renda mensal e cópia da Carteira de Trabalho atualizada** (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco); 03 (três) últimos extratos bancários;

c) Se **trabalhador autônomo/informal ou profissional liberal**: Apresentar guias de recolhimento do INSS dos 03 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada ou cópia da Declaração de Trabalho Informal; Carteira Profissional (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco); 03 (três) últimos extratos bancários;

d) Se **aposentado**: Apresentar comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão e Extrato do Benefício; Carteira Profissional (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações, se houver; 03 (três) últimos extratos bancários;

e) Se **pensionista**: Comprovar o recebimento de pensão alimentícia (apresentar o último comprovante do depósito bancário, se for o caso); anexar cópia de ação judicial, se houver; Carteira Profissional (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações, se houver; 03 (três) últimos extratos bancários;

f) Se **beneficiário/bolsista**: Apresentar o comprovante de recebimento de benefício ou bolsa, inclusive de Bolsa Família, Bolsa Aluguel e Programa de Acolhimento Social (PAS); Carteira Profissional (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco) e alterações, se houver; 03 (três) últimos extratos bancários;

g) Se **proprietário de empresa**: Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos e Lucros – DECORE original feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilistas – CRC e Carteira Profissional (cópia da foto, qualificação civil, último registro e da próxima página em branco); 03 (três) últimos extratos bancários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Rua Barão de São Francisco – S/N - Centro

São Francisco do Conde – Bahia CEP – 43.900-000

Tel. (71) 3651-8563/8565/8572 / Email: seduc.sfc@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZCOKLAA79TPLJBDGXSPG

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

3. Visita Domiciliar

No período de 18 a 29 de maio de 2015, nos casos que a coordenação do PROUNIFAS julgar necessário, será realizada visita técnica domiciliar.

4. Das vagas

O Programa de Apoio ao Universitário Sanfranciscano – PROUNIFAS, oferecerá 100 (cem) vagas para candidatos em Graduação presencial.

5. Da classificação

Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a menor renda bruta familiar. Havendo empate entre os alunos, será utilizado o critério do aluno que estiver no semestre mais avançado do curso e, persistindo o empate, será priorizado o candidato desempregado e/ou responsável legal.

6. Da publicação do resultado

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 05 de junho de 2015, a qual será por ordem alfabética, com seus respectivos cursos.

7. Da convocação

No momento da convocação, o beneficiário assinará termo de compromisso pessoalmente, caso menor de idade, será representado por procurador legal.

8. Disposições finais

8.1 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal da Educação, juntamente com a coordenação do PROUNIFAS.

8.3 - Em nenhuma hipótese poderá haver complementação das informações ou entrega de documentos após efetivada inscrição. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4 - O requerente tem garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada. Entretanto, a cópia da documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese e, nos casos dos candidatos não classificados ou reprovados, a mesma será arquivada na sede do PROUNIFAS, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir da data de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Barão de São Francisco – S/N - Centro
São Francisco do Conde – Bahia CEP – 43.900-000
Tel. (71) 3651-8563/8565/8572 / Email: seduc.sfc@gmail.com



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC

8.5 - Verificando-se, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e o aluno deverá restituir o valor da bolsa por ventura paga pelo PROUNIFAS, sem prejuízo das demais implicações legais.

8.6 - Este edital será publicado nos murais da Prefeitura, Secretária Municipal da Educação e no sitio oficial da Prefeitura: www.saofranciscodoconde.ba.gov.br

São Francisco do Conde, 22 de Abril de 2015.

ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Barão de São Francisco – S/N - Centro
São Francisco do Conde – Bahia CEP – 43.900-000
Tel. (71) 3651-8563/8565/8572 / Email: seduc.sfc@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZCOKLAA79TPLJBDOGXSPG

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Contratos

CONTRATO N.º 039/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **AJL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. **Modalidade de Licitação: Concorrência n.º 001/15.2.** **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Manutenção e Reforma de Escolas Públicas do Município de São Francisco do Conde – Bahia, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme especificações anexas a este Edital. **Valor:** O valor global do presente Contrato é de **R\$4.816.201,18 (quatro milhões oitocentos e dezesseis mil, duzentos e um reais e dezoito centavos)**, inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custo previdenciário, impostos e taxas de qualquer natureza. **Vigência:** O **prazo de execução** dos serviços objeto deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** corridos, contados a partir da primeira ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, e **vigência** de **24 (vinte e quatro) meses**. **Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:** 2028 / 5039 / 5040 – **Elemento:** 33.90.39 – **Fonte:** 01

Assinado 10/04/2015 – Evandro Santos Almeida - Prefeito

CONTRATO N.º 041/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI – ME**. **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n.º 012/2015. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de apoio, organização de eventos culturais, acadêmicos e sociais, reuniões, seminários e buffet – para uso do Cerimonial do Gabinete – Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde – Ba conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **Contratada**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993. **Dotação Orçamentária: Unidade:** 26.26 – **Projeto/Atividade:** 6076 – **Elemento:** 33.90.39 – **Fonte:** 00

Assinado 15/04/2015 – Evandro Santos Almeida - Prefeito
